



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



LEI n.º 968/2019

Jussara – GO, 05 de abril de 2019.

**PUBLICADO**

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia

DATA:

08/04/19  
Matheus José

*“Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional de natureza especial, na forma que especifica e dá outras providências.”*


Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, a Câmara Municipal de Jussara/GO, autorizada a proceder com abertura de Crédito Adicional de natureza especial nas dotações e valores abaixo especificados:  
I – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais para RRPS – R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

II – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação (TIC) – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal